



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 113/2012

PROPOSIÇÃO Nº: Projeto de Lei n.º 095/2012

Autor: Vereador Luiz Ferreiro Gomes

Assunto: Sobre denominação de Avenida: Guomonde no Gomes, neste município.

DATA	HISTÓRICO
<u>11/07/12.</u>	<u>Lido no material de expediente.</u>
<u>01/08/12</u>	<u>Aprovado e 1º Votação</u>
<u>08/08/12</u>	<u>Aprovado e 2º Votação</u>

AUTUAÇÃO

Aos 11 de out dias do mês de Setembro

do ano de 2012 dois mil e doze

autuo a presente proposição.



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N. _____/2012.

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “GUANANDY” NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Avenida “**GUANANDY**” a artéria que se inicia nas proximidades da Lagoa Guanandy, (Prainha dos Namorados) e termina na Estrada Vicinal da Localidade de Boca do Canal, no Gomes, Distrito de Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 11 de julho de 2012.


JUAREZ FERREIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

A presente reivindicação, tem como objetivo formalizar o nome da referida Avenida, haja vista que a mesma já é conhecida pelo mencionado nome.

JUAREZ FERREIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim -ES. 11 / 07 / 2012

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 095/2012

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “GUANANDY” NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

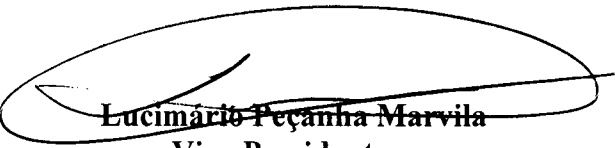
SOLICITANTE: JUAREZ FERREIRA GOMES

A denominação de logradouros públicos é matéria afeta ao interesse local, podendo ser proposta por iniciativa do legislativo, estando o projeto apto a ser votado por esta Casa de Leis.

Verifica-se, ainda, que foi anexada na proposição toda documentação exigida, conforme estabelece a lei em vigor.

Assim sendo, somos pela apreciação da matéria em plenário, com a sua aprovação.


Waldemir Pereira Gama
Presidente


Lucimário Peçanha Marvila
Vice-Presidente


Juarez Ferreira Gomes
Membro



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI _____ 2012.

Autor do Projeto de Lei:

Vereador: Juarez Ferreira Gomes

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “GUANANDY” NO GOMES, NESTE MUNICÍPIO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Avenida “GUANANDY” a artéria que se inicia nas proximidades da Lagoa Guanandy, (Prainha dos Namorados) e termina na Estrada Vicinal da Localidade de Boca do Canal, no Gomes, Distrito de Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 09 de agosto de 2012.

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

*Recebido em 09/08/12
Piaçima local*